PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

1 – DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 35.962.669/0001-49
ENDEREÇO: Rua Paula Ramos, Nº 75, Capoeiras, Florianópolis/SC CEP: 88080-400

2 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas de uso operacional destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Militar.

3 – VALOR TOTAL:
Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 29.162,40 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

4 – VIGÊNCIA:
O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

5 – FUNDAMENTO LEGAL:
De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a Dispensa, o artigo 75, II da lei 14.133/2021 indica as hipóteses de realização:

> Art.75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, plenamente justificada a Dispensa de Licitação no presente caso, uma vez que cumprido os requisitos estabelecidos em lei.

6 – JUSTIFICATIVA
A contratação se faz necessária em razão da demanda apresentada pela Polícia Militar para garantir aos seus servidores condições adequadas de segurança, proteção, mobilidade e suporte durante o desempenho de suas atividades funcionais. As atribuições desempenhadas pelos agentes envolvem diligências, deslocamentos, operações policiais, cumprimento de atividades em diferentes ambientes e outras situações que exigem equipamentos e vestimentas compatíveis com a natureza e as condições de trabalho.

A disponibilização de equipamentos adequados é fundamental para proporcionar maior segurança e eficiência na execução das atividades, contribuindo para que os servidores estejam devidamente preparados para as diferentes situações encontradas no exercício de suas funções. Além disso, a utilização de materiais apropriados favorece a organização, a padronização e a adequada apresentação dos agentes, atendendo às necessidades operacionais da instituição.
A insuficiência, o desgaste ou a ausência de equipamentos adequados pode prejudicar o desenvolvimento das atividades e reduzir as condições necessárias para uma atuação eficiente e segura. Nesse sentido, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a disponibilidade dos recursos demandados, de modo a atender às necessidades da Polícia Militar e proporcionar melhores condições para o desempenho de suas atribuições institucionais.
Diante disso, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda existente e assegurar o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores da Polícia Militar, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços de segurança pública.

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 14.133/2021, art. 23):

Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a justificativa de preço em casos de dispensa de licitação deve demonstrar que o valor ofertado está compatível com o mercado. Para tanto, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios e contratações semelhantes em outros municípios, considerando valores praticados para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.
A pesquisa abrangeu contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas, cujos valores médios ficam em R$ 29.162,40 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme homologações verificadas nos portais de transparência e diários oficiais.
Além disso, o valor estimado de R$ 24.246,30 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) está, portanto, dentro da média de mercado, justificando sua razoabilidade e adequação orçamentária.

8- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.962.669/0001-49, justifica-se pela compatibilidade de sua atividade comercial com o objeto da presente contratação, considerando sua atuação no segmento de artigos policiais, fardamentos, vestuário e equipamentos táticos. A empresa é uma referência em Santa Catarina no fornecimento de produtos destinados ao uso policial e operacional, apresentando condições adequadas para atender à demanda da Polícia Militar.
A empresa possui os itens objeto da contratação disponíveis para pronta entrega, o que representa uma vantagem para a Administração, uma vez que possibilita o atendimento da demanda em prazo adequado, reduzindo o risco de atrasos e permitindo a disponibilização dos materiais aos servidores de forma célere.
Além disso, os valores apresentados pela empresa mostraram-se inferiores ao preço médio apurado na pesquisa de preços realizada pela Administração, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e contribuindo para a economicidade da contratação. A proposta apresentada também atende às especificações e características exigidas para os produtos.
Dessa forma, considerando a atuação especializada da empresa no segmento, a disponibilidade dos itens para pronta entrega, a compatibilidade dos produtos ofertados com a necessidade da Administração e, especialmente, a apresentação de preços inferiores ao valor médio pesquisado, considera-se justificada a escolha da empresa TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO

VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – CNPJ nº 35.962.669/0001-49, por apresentar condições adequadas e vantajosas para o atendimento da contratação.

9- DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1. A Administração Municipal de Rancho Queimado/SC torna público que está aberta a oportunidade para apresentação de propostas por empresas interessadas no fornecimento do objeto desta contratação, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.2. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.
9.3. A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa, CNPJ, descrição detalhada do equipamento ofertado, marca e modelo, quantidade, valor unitário e valor total, devendo ainda atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
9.4. As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido serão analisadas pela Administração quanto ao atendimento das especificações técnicas, às condições de fornecimento e à compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado e com o orçamento estimado para a contratação.
9.5. A Administração poderá considerar, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, todas as propostas regularmente recebidas dentro do prazo estabelecido, desde que atendam integralmente às exigências e especificações previstas neste Edital e seus anexos.
9.6. O envio da proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual contratação condicionada à análise e aceitação da proposta pela Administração, bem como ao cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais condições previstas na legislação e neste instrumento.
9.7. As propostas encaminhadas após o término do prazo estabelecido não serão consideradas para fins de seleção, salvo situações devidamente justificadas e admitidas pela legislação aplicável.
9.8. Juntamente com a proposta comercial, a empresa interessada deverá encaminhar os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital, em formato digital, para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis estabelecido para o recebimento das propostas.
9.9. A ausência de qualquer dos documentos de habilitação exigidos poderá ensejar a inabilitação da empresa, observado o disposto na legislação aplicável e a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, quando cabível.
9.10. A análise da proposta e da documentação de habilitação será realizada pela Administração após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, sendo selecionada a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações exigidas e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

10- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

Rancho Queimado/SC, 29 de setembro de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996
Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.09.29 09:27:11 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas de uso operacional destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Militar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária em razão da demanda apresentada pela Polícia Militar para garantir aos seus servidores condições adequadas de segurança, proteção, mobilidade e suporte durante o desempenho de suas atividades funcionais. As atribuições desempenhadas pelos agentes envolvem diligências, deslocamentos, operações policiais, cumprimento de atividades em diferentes ambientes e outras situações que exigem equipamentos e vestimentas compatíveis com a natureza e as condições de trabalho.

2.2. A disponibilização de equipamentos adequados é fundamental para proporcionar maior segurança e eficiência na execução das atividades, contribuindo para que os servidores estejam devidamente preparados para as diferentes situações encontradas no exercício de suas funções. Além disso, a utilização de materiais apropriados favorece a organização, a padronização e a adequada apresentação dos agentes, atendendo às necessidades operacionais da instituição.

2.3. A insuficiência, o desgaste ou a ausência de equipamentos adequados pode prejudicar o desenvolvimento das atividades e reduzir as condições necessárias para uma atuação eficiente e segura. Nesse sentido, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a disponibilidade dos recursos demandados, de modo a atender às necessidades da Polícia Militar e proporcionar melhores condições para o desempenho de suas atribuições institucionais.

2.4. Diante disso, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda existente e assegurar o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores da Polícia Militar, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços de segurança pública.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R$)
1	Mochila tática multimissão, na cor preta, para transporte de equipamentos operacionais.	10	Und	R$ 600,53	R$ 6.005,30
2	Conjunto de segunda pele, padrão de uso policial, composto por peça superior e inferior, confeccionado em tecido adequado à atividade operacional.	10	Und	R$ 309,47	R$ 3.094,70
3	Coldre tático para pistola, modelo de porte destro, na cor preta,	10	Und	R$ 454,27	R$ 4.542,70

	confeccionado em material resistente, com sistema de retenção e fixação adequado ao armamento compatível				
4	Lanterna tática compacta para acoplamento em pistola, na cor preta, com iluminação LED e sistema de fixação compatível	10	Und	R$ 1.262,67	R$ 12.626,70
5	Camisa tática de combate (Combat Shirt), padrão de uso policial, tamanho M, confeccionada com tecido resistente e respirável	10	Und	R$ 289,30	R$ 2.893,00

Valor total máximo aceitável é de R$ 29.162,40 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos, acessórios e vestimentas de uso operacional destinados à Polícia Militar, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para utilização nas atividades funcionais, operacionais e institucionais dos servidores.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

4.3. Os itens fornecidos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de uso, proporcionando condições adequadas de segurança, resistência, mobilidade, organização, conforto e funcionalidade durante as atividades desenvolvidas pelos servidores.

4.4. Os equipamentos, acessórios e vestimentas deverão ser confeccionados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com as condições de utilização operacional.

4.5. Os produtos deverão possuir acabamento adequado, sem apresentar defeitos de fabricação, falhas, deformações, rasgos, irregularidades ou qualquer outra condição que possa comprometer sua utilização, segurança ou durabilidade.

4.6. Os componentes, sistemas de fixação, fechamento, ajuste, encaixe ou demais mecanismos existentes nos produtos deverão apresentar funcionamento adequado e resistência compatível com a utilização a que se destinam.

4.7. As dimensões, tamanhos, modelos, cores e demais características dos produtos deverão observar as especificações estabelecidas para cada item neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos em estrita conformidade com as condições solicitadas pela Administração.

4.8. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de todos os componentes, acessórios e elementos necessários para sua utilização adequada, não sendo admitida a entrega de produtos incompletos.

4.9. Os produtos deverão ser compatíveis com a finalidade e, quando aplicável, com os equipamentos ou acessórios aos quais serão utilizados, de modo a garantir seu funcionamento e utilização adequados.

4.10. A contratada deverá garantir que todos os itens fornecidos estejam em perfeitas condições de uso no momento da entrega, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

4.11. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, abrangendo defeitos de fabricação e falhas que comprometam a utilização adequada dos produtos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.
4.12. Eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades identificados durante o período de garantia deverão ser solucionados mediante reparo, substituição do produto ou de seus componentes, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
4.13. A entrega dos produtos deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos pertinentes.
4.14. Os itens deverão atender às normas técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, bem como às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.15. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência de sua quantidade, características, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo a Administração recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade.
4.16. Os produtos recusados pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional, no prazo estabelecido pela Administração, mantendo-se as demais condições da contratação.
4.17. A contratada deverá prestar, sempre que solicitado, as orientações necessárias quanto à utilização, conservação, manutenção e acionamento da garantia dos produtos fornecidos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do equipamento de forma adequada.
5.2. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do fornecimento e entrega do equipamento.
5.3. Indicar o local e as condições para entrega do equipamento, observadas as disposições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
5.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.
5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do equipamento, verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas na contratação.
5.6. Receber provisória e definitivamente o equipamento, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.
5.7. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, defeitos ou divergências identificadas no equipamento fornecido.
5.8. Recusar o recebimento de equipamento que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentando defeitos, avarias ou características incompatíveis com o contratado.
5.9. Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento do equipamento e apresentação da documentação fiscal correspondente.
5.10. Disponibilizar os documentos e informações necessários para eventual acionamento da garantia junto à contratada ou ao fabricante.
5.11. Zelar pela adequada utilização e conservação do equipamento após seu recebimento, observando as orientações do fabricante.
5.12. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os equipamentos, acessórios e vestimentas em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.
6.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.
6.3. Fornecer os produtos acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários à sua adequada utilização, quando aplicável, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
6.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, autenticidade e conformidade dos produtos fornecidos.
6.5. Cumprir integralmente o prazo estabelecido para a entrega dos produtos, contado na forma prevista no instrumento contratual.
6.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias, rasgos, deformações, manchas, danos ou qualquer outra irregularidade decorrente de fabricação, transporte, armazenamento ou manuseio.
6.7. Responsabilizar-se pela substituição ou reparação, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades durante o período de garantia.
6.8. Prestar o suporte necessário para o acionamento da garantia e para a solução de eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos.
6.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações assumidas.
6.10. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, frete, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração.
6.11. Fornecer nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, contendo as informações necessárias à identificação dos itens e da contratação.
6.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.
6.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do fornecimento.
6.14. Cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos, acessórios e vestimentas.
6.15. Não substituir os produtos, modelos, tamanhos ou quaisquer de seus componentes por outros diversos daqueles ofertados e aceitos pela Administração sem prévia autorização formal, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
6.16. Atender às solicitações da fiscalização contratual relacionadas ao fornecimento, à entrega, à conferência, à garantia e à eventual substituição dos produtos.
6.17. Responsabilizar-se pela correta embalagem e acondicionamento dos produtos, de modo a assegurar sua integridade durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração.
6.18. Providenciar, às suas expensas, a substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as condições estabelecidas no instrumento contratual.
6.19. Fornecer os produtos nos tamanhos, modelos, cores e demais características previamente especificados e aceitos pela Administração, observando integralmente as particularidades estabelecidas para cada item.
6.20. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável à contratação.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e o enquadramento do objeto na hipótese legal de dispensa.

7.2. A empresa TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.962.669/0001-49, apresentou proposta compatível com as especificações e condições estabelecidas pela Administração, atendendo aos requisitos definidos para o fornecimento dos equipamentos, acessórios e vestimentas destinados à Polícia Militar.

7.3. Os produtos ofertados apresentam características compatíveis com as especificações técnicas solicitadas pela Administração, encontrando-se em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4. Os valores apresentados pela empresa mostraram-se inferiores à média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada no processo, evidenciando a compatibilidade econômica da contratação e condições favoráveis à Administração.

7.5. Verificou-se, ainda, que a empresa atua no segmento de artigos policiais, fardamentos, vestuário e equipamentos táticos, apresentando atividade compatível com a natureza do objeto e condições para realizar o fornecimento conforme as exigências estabelecidas.

7.6. A empresa apresentou a documentação necessária à comprovação de sua regularidade e habilitação, demonstrando condições para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

7.7. Foram consideradas, ainda, as condições de fornecimento apresentadas pela empresa, especialmente quanto à disponibilidade dos itens para pronta entrega, possibilitando prazo de fornecimento mais curto e atendimento mais célere da necessidade identificada pela Administração.

7.8. A empresa foi definida como fornecedora da presente contratação em razão da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, da adequação dos preços em relação aos valores de mercado, da atuação compatível com o objeto e da disponibilidade dos itens para pronta entrega.

7.9. Dessa forma, a seleção encontra-se fundamentada na adequação técnica e econômica da proposta apresentada, bem como na demonstração de que a empresa reúne as condições necessárias para o fornecimento satisfatório do objeto, atendendo ao interesse da Administração.

8. VIGÊNCIA

O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato será o Comandante da Policia Militar do 1º Grupamento de Rancho Queimado.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização, total ou parcial, do objeto licitatório, salvo por autorização expressa da Contratante.

10.1.1. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
10.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela Administração, junto ao fabricante e/ou à contratada.
11.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais problemas que comprometam o adequado funcionamento do equipamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.
11.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento ou de seus componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia.
11.4. Quando constatada a impossibilidade de reparo do equipamento ou a existência de defeito que comprometa seu funcionamento adequado, a contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento novo, de características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.
11.5. A contratada deverá disponibilizar os meios necessários para o acionamento da garantia, prestando as orientações e o suporte necessários para o encaminhamento do equipamento ao fabricante ou à assistência técnica autorizada, quando aplicável.
11.6. Os custos relacionados ao atendimento da garantia, incluindo transporte, envio, reparo, substituição de componentes e demais despesas necessárias à solução do problema, quando decorrentes de defeito abrangido pela garantia, serão de responsabilidade da contratada.
11.7. A garantia do equipamento não exclui nem reduz as responsabilidades legais da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade do produto fornecido.

12- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 10 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj./Ativ. 2.040 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA MILITAR
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.752.7004.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.752.7004.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR

Rancho Queimado, 29 de setembro de 2026.

_____

Geizon Silva
CMT do 1º Grupamento de Rancho Queimado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO (órgão) - SC E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pela Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____ (logradouro), nº _____, _____ (bairro), _____ (município/UF), CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (nome e cargo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado na Dispensa nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é ..... para atender o (a) ....., conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Descrição dos itens:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/____/_____ e encerramento ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente termo de contrato será efetuado a partir da requisição e autorização de fornecimento pelo setor competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato.

4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, será reajustado a cada 12 (meses) pelo acumulado do IPCA divulgado pelo IBGE afim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 10 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Proj./Ativ. 2.040 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA MILITAR
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.752.7004.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.752.7004.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2.", "9.1.3." e "9.1.4." do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.5.", "9.1.6.", "9.1.7." e "9.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa,**

9.2.4.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4.4. Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até três anos;

9.2.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada sempre que possível o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência pelo Comandante da Policia Militar do 1º Grupamento de Rancho Queimado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxxxx de 2026.

TIAGO SCHUTZ (nome do representante legal da contratante)

CONTRATADA (nome do representante legal da contratada)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA:

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL
Declaro que aceita as condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação para a execução do objeto do presente certame;.

2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3. DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES
Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

4. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO
Declaro que não utilizo, direta ou indiretamente, mão de obra em condições degradantes, trabalho escravo ou análogo ao escravo.

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

6. DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS
Declara que observa o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado:
Art. 76 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como, as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, igualmente por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição de contratar com o município os parentes de servidores municipais, desde que estes não possuam poder de influência sobre a condução da licitação, que por participar diretamente do procedimento como membro da comissão, quer em razão de sua posição hierárquica sobre aqueles que participam do procedimento de contratação.

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Não se enquadra

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Declaro a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

9. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Declaro que não há fatos impeditivos ou supervenientes que impeçam a participação da empresa no certame ou sua habilitação, bem como me comprometo a informar imediatamente à Administração caso qualquer fato novo venha a ocorrer.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

(assinatura do representante legal da Empresa)